

dimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR ANDRÉ KIYOSHI HABE – OAB/SP 204.394
DRA. VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES – OAB/SP 131.300
DR. MARCO AURÉLIO CHAGAS MARTORELLI – OAB/SP 131.785

PROCESSO SAP 736/2017 – GDOC 1000726-465734/2017 INTERESSADO: J.C.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 88, a saber: 1. Levando em consideração a existência da pandemia do COVID-19 (Corona Virus), designo audiência de instrução por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, no Sistema Microsoft Teams, para o dia 31 de outubro de 2022, às 13h30min, para oitiva das testemunhas da administração e defesa. 2. As testemunhas deverão ser notificadas por intermédio de seus superiores hierárquicos ou por AR-MP, se for o caso, inclusive para informar o endereço eletrônico onde possam receber link que permita a sua participação na audiência, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, em local de sua escolha, ou na própria Unidade Prisional. 3. Fica a i. Defesa intimada acerca da audiência virtual e para que também informe seu endereço eletrônico por mensagem ao e-mail pge-ppd-4up@sp.gov.br, com a mesma antecedência de 02 (dois) dias, a fim de viabilizar sua participação ao ato e para recebimento de informações sobre a realização da videoconferência. 4. Solicite-se a Ficha Funcional atualizada do acusado. 5. Publique-se em nome da i. Defesa constituída às fls. 55. 6. Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. . A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. RICHARD HARRYS BUENO CAMARGO – OAB/SP 407.114

DR. JOSÉ MARQUES – OAB/SP 39.204
DR. PAULO EDUARDO VILLAÇA ZOGHEIB – OAB/SP 185.526
DR WESLY IMASATO GIMENEZ – OAB/SP 334.034
PROCESSO SAP 87858/2021 – GDOC 1000726-2537/2022 INTERESSADO: R.M.R.M.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 111, a saber: 1. Fls. 73/77: recebo a Defesa Prévia, sem matéria preliminar a ser examinada, com rol de uma testemunha e documentos de fls. 78/110. 2. Para a produção da prova oral, designo audiência de instrução por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, no Sistema Microsoft Teams, para o dia 07 de novembro de 2022, às 13h30min, para oitiva das testemunhas da administração e defesa. 3. As testemunhas deverão ser notificadas por intermédio de seus superiores hierárquicos ou por AR-MP, se for o caso, inclusive para informar o endereço eletrônico onde possam receber link que permita a sua participação na audiência, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, em local de sua escolha, ou na própria Unidade Prisional. 4. Fica a i. Defesa intimada acerca da audiência virtual e para que também informe seu endereço eletrônico por mensagem ao e-mail pge-ppd-4up@sp.gov.br, com a mesma antecedência de 02 (dois) dias, a fim de viabilizar sua participação ao ato e para recebimento de informações sobre a realização da videoconferência. 5. Publique-se em nome da i. Defesa constituída às fls. 78. 6. Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. RENATA RIVELLI NARTINS DOS SANTOS – OAB/SP 163.787
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SEDUC 05305/2020 INTERESSADO: V.R.C.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 287, a saber: 1. Intime-se a indiciada para que compareça ao Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, na Avenida Prefeito Passos, s/nº, Glicério, São Paulo/SP, no dia 29 de setembro de 2022, às 08h00, a fim de ser submetida à perícia médica. Na referida data, a indiciada deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência, bem como deverá apresentar documento de identificação original e com foto, e carta de interdição (se houver), relatório médico atual incluindo a CID-10, cópias das receitas médicas e exames comprobatórios recentes (laudos e imagem) com cópia para que sejam anexadas ao prontuário, sob pena de inviabilidade de realização do ato e preclusão da prova. 2. Intime-se a defesa para ciência do presente despacho. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. EDUARDO FONSECA STAUBER – OAB/SP 433.833
PROCESSO SEDUC 1695121/2018 – GDOC 1000726-30589/2019

INTERESSADO: S.L.S.D.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 146, a saber: 1. Recebo a defesa prévia (fls. 107/112), com documentos (fls. 113/145) e indicação de rol de testemunhas, que deverá ser adequado ao disposto no §1º do artigo 283 da Lei nº 10.261/68. Prazo de 5 (cinco) dias. 2. Expeça-se ofício à Diretoria de Ensino – Região Sul 1 para que sejam apresentadas as informações solicitadas pelo Sr. Defensor nos itens B e C da defesa prévia (fl. 111, frente e verso). 3. Nos termos do artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, a defesa prévia destina-se ao requerimento ou produção de provas, de modo que?a argumentação referente ao mérito será apreciada no momento oportuno, após o encerramento da instrução, quando da elaboração do Relatório Final. Assim,?prosseguirá?o feito?para ser instruído, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. 4. Designo audiência de instrução para oitivas das 5 (cinco) testemunhas arroladas pela Administração para o dia 21.03.2023, às 14h, devendo a Assistência adotar os procedimentos para que sejam?notificadas, constando das?notificações?solicitação para que informem?seus?e-mails?e

telefones?a esta Unidade Processante (pge-ppd-5up@sp.gov.br)?em até?15 dias?antes da data da audiência. As testemunhas de defesa serão ouvidas em data a ser oportunamente designada. 5. Intime-se a defesa (Dr. Renato Moreira Figueiredo, OAB/SP 229.908). PUBLIQUE-SE. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. RENATO MOREIRA FIGUEIREDO - OAB/SP 229.908
PROCESSO SEDUC 1594/2017 – GDOC 1000726-493953/2017

INTERESSADO: R.A.L.A. e outro

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 284, a saber: 1. Recebo a defesa prévia em favor de R.A.L.A. (fls. 282/283), sem documentos, mas com rol de duas testemunhas, que serão ouvidas em audiência a ser oportunamente designada. 2. Recebo a defesa prévia em favor de R.A.R. (fls. 267/275), com documentos (fls. 276/279) e indicação de três testemunhas, que também serão ouvidas em audiência a ser oportunamente designada. 3. Em relação à questão preliminar sustentada pela defesa, por se confundir com o mérito, será analisada por ocasião do Relatório Final. 4. Nos termos do artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, a defesa prévia destina-se ao requerimento ou produção de provas, de modo que a argumentação referente ao mérito será apreciada no momento oportuno, após o encerramento da instrução, quando da elaboração do Relatório Final. Assim, prosseguirá o feito para ser instruído, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. 5. Cumpra-se o já determinado no item 3 de fl. 251 e aguarde-se a audiência já designada (07.03.2023, às 14h) para oitivas das testemunhas arroladas pela Administração. 6. Intime-se as defesas (Dr. ADRIANA ANDREA DOS SANTOS, OAB/SP 154.168 e Dr. ADILSON SOARES, OAB/SP 292.359). Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. ADRIANA ANDREA DOS SANTOS - OAB/SP 154.168
Dr. ADILSON SOARES - OAB/SP 292.359

PROCESSO SEDUC 2114/2017 – GDOC 1000726-750281/2017

INTERESSADO: S.M.S. e outro

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 188, a saber: 1. Recebo a defesa prévia em favor de S.M.S. (fl. 184), sem documentos ou indicação de testemunha. 2. Recebo a defesa prévia em favor de A.A.G. (fls. 186/187), sem documentos, mas com a indicação de uma testemunha que será ouvida na mesma data da audiência já designada (09.03.2023, às 14h00), após as oitivas das testemunhas arroladas pela Administração. 3. Intime-se as defesas (Dra. Nayhara Mendes Carvalho Scarabele, OAB/SP 392.336 e Dr. Tales Cunha Carretero, OAB/SP 318.833) e cumpra-se o já determinado no item 3 de fl. 182. PUBLIQUE-SE. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. NAYHARA MENDES CARVALHO SCARABELE - OAB/SP 392.336

DR. TALES CUNHA CARRETERO - OAB/SP 318.833
PROCESSO SEDUC 054/2017 – GDOC 1000726-38927/2017 INTERESSADO: O.G.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 163, a saber: 1. Recebo a defesa prévia (fls. 162, frente e verso), sem documentos, mas com a indicação de três testemunhas que serão ouvidas na mesma data da audiência já designada (28.02.2023, às 14h00), após as oitivas das testemunhas arroladas pela Administração. 2. Intime-se a defesa (Dra. Fernanda Linge Del Monte, OAB/SP 156.870 e Dra. Sara Teixeira de Jesus, OAB/SP 432.182) e cumpra-se o já determinado no item 3 de fl. 159. PUBLIQUE-SE. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE - OAB/SP 156.870
DRA. SARA TEIXEIRA DE JESUS - OAB/SP 432.182

PROCESSO SEDUC 4353/2015 – GDOC 1000726-717883/2015

INTERESSADO: F.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 568, a saber: 1) Fls. 563/567: Recebo a petição apresentada pela defesa, com rol de testemunhas e desacompanhada de documentos. 2) Defiro a produção de prova oral requerida pela defesa, em data oportuna. 3) Dê-se ciência do inteiro teor do presente despacho à advogada de defesa, por publicação no D.O.E. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA - OAB/SP 336.296
DRA. FRANSILENE DOS SANTOS SANTIAGO - OAB/SP 265.756

DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OAB/SP 134.301
DRA. ADRIANA ANDREA DOS SANTOS - OAB/SP 154.168
DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE - OAB/SP 156.870
DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS - OAB/SP 228.902
DR. FRANCISCO RUILOBA - OAB/SP 195.021
DRA. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA267.298

DRA. CHRISTIANE TORTURELLO - OAB/SP 176.823
DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC - OAB/SP 196.889
DRA. CASSIA PEREIRA DA SILVA – OAB/SP 177.966
DR. TALES CUNHA CARRETERO - OAB/SP 318.833
DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA - OAB/SP 160.406
DRA. LEONELA TAIS DA SILVA – OAB/SP 393.344
DR. ANDRE PEREIRA DOS SANTOS - OAB/SP 293.352
DR. LUIZ ALBERTO GOMES – OAB/SP 359.122
DR. LUIZ BARBOSA DE ARAUJO – OAB/SP 179.601
DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207
DRA. SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182
PROCESSO SEDUC 2642/2016 – GDOC 1000726-562345/2016

INTERESSADO: M.L.B.D.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 184, a saber: 1 – Fls. 181/183: Em face da justificativa apresentada, concedo à defesa o prazo adicional de 07 (sete) dias para apresentação de alegações finais. 2 – Dê-se ciência do inteiro teor do presente despacho ao advogado de defesa por publicação no DOE. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. LUIZ BARBOSA DE ARAUJO – OAB/SP 179.601
DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA - OAB/SP 336.296
DRA. FRANSILENE DOS SANTOS SANTIAGO - OAB/SP 265.756

DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OAB/SP 134.301
DRA. ADRIANA ANDREA DOS SANTOS - OAB/SP 154.168
DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE - OAB/SP 156.870
DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS - OAB/SP 228.902
DR. FRANCISCO RUILOBA - OAB/SP 195.021
DRA. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA267.298
DRA. CHRISTIANE TORTURELLO - OAB/SP 176.823
DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC - OAB/SP 196.889
DRA. CASSIA PEREIRA DA SILVA – OAB/SP 177.966
DR. TALES CUNHA CARRETERO - OAB/SP 318.833
DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA - OAB/SP 160.406
DRA. LEONELA TAIS DA SILVA – OAB/SP 393.344
DR. ANDRE PEREIRA DOS SANTOS - OAB/SP 293.352
DR. LUIZ ALBERTO GOMES – OAB/SP 359.122
DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207
DRA. SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182
PROCESSO SEDUC 1279357/2018 – GDOC 1000726-635957/2018

INTERESSADO: J.E.B.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 331, a saber: 1) Fls. 329/330: Designo o dia 17 de outubro de 2022, às 09h30min, para realização da audiência por videoconferência para oitiva da testemunha de defesa Milena, que deverá comparecer independente de intimação (artigo 287, da Lei nº 10.268/1968). 2) Providencie a Assistência o envio do link da audiência ora marcada à testemunha de defesa para o endereço eletrônico fornecido a fl. 329. 3) Dê-se ciência do inteiro teor do presente despacho ao advogado de defesa, por publicação no D.O.E. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. HYGOR GRECCO DE ALMEIDA – OAB/SP 214.125
DRA. IZABEL GRECCO DE ALMEIDA – OAB/SP 146.061
DR. LUCAS JUNIOR SILVA DOS SANTOS – OAB/SP 453.747
PROCESSO SEDUC 173335/2022 – GDOC 1000726-1315/2022

INTERESSADO: F.Y.C.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 7ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 128, a saber: 1. Devidamente intimada em 30 de agosto de 2022, até a presente data a Defesa não apresentou as Alegações Finais, nos termos do artigo 292 da Lei 10.261/68. 2. Em 14 de setembro houve uma reinteração, por e-mail, para que a Defesa se manifestasse, o que não ocorreu (fls.127). 3. Assim, deverá a Defesa apresentar Alegações Finais, no prazo máximo de 07 (sete) dias. 4. Transcorrido o prazo sem manifestação, será aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 292 da Lei 10.261/68, sem prejuízo das medidas cabíveis, junto a Ordem dos Advogados do Brasil. 5. Intime-se do presente despacho, por e-mail, ambos os defensores constantes no Instrumento de Mandato de fls.89. PUBLIQUE-SE. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. RICARDO WALTER TRINDADE DECHECHI – OAB/SP 360.446
DR. MARCELO TADEU CLEMENTE – OAB/SP 367.466
PROCESSO SEDUC 03036/2015 – GDOC 1000726-375319/2015

INTERESSADO: L.H.M.P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 101, a saber: Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois às 11h00, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dr.ª Mônica Mayumi Eguchi, foi instalada a audiência virtual, pelo Microsoft?Teams, objetivando a oitiva de uma testemunha da administração. Ausente o acusado L. H. M. P., e seu defensor, Dr.Alkjeandre Francis Bolfinari – OAB/SP 230.918, mesmo tendo sido publicada no DOE de 23/06/2022 designação da audiência e enviado link para ingresso na audiência virtual. Foi nomeada defensora “ad hoc” para defesa, Dr.ª Regina Aparecida Canhedo - OAB/SP 101.290. Foi arrolada a testemunha da administração Maria Emilia Alves da Silva Barbosa. Todos os presentes apresentaram documento de identificação durante o depoimento. Dada a palavra à defensora: Nada foi reperguntado.?Pela Presidência foi deliberado o seguinte: 1) O?video da oitiva de hoje será enciminhado aos defensores por meio de link de acesso à pasta virtual.?2) Deve a equipe de assistentes gravar em CD/DVD a audiência de hoje e juntar aos autos. 3) Fica aberto o prazo legal para apresentar as Alegações Finais. 4) Publique-se. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Ana Maria de Paula Nunes, digitei.? A vista e a carga de autos poderão ser

agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ALKJEANDRE FRANCIS BOLFINARI – OAB/SP 230.918
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
PROCESSO SLT 3536152/2019 – GDOC 1000726-83512/2020

INTERESSADO: D.S.L. e outros

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 171, a saber: Tendo em vista a pandemia do COVID 19, foi realizada na presente data, 13/09/2022, a partir das 16h30min, audiência de interrogatório, por intermédio da plataforma “Microsoft Teams”, oportunidade em que foram ouvidos os acusados J.N.V.B e G.D.B.A., que informaram não possuir defensor, tendo sido nomeado para o ato a Dra. Camila Sanchez Garbelini Navarro, OAB/SP nº 393.185; 1. A indiciada D.S.L., apesar de regularmente citada e intimada, deixou de comparecer, alegando indisponibilidade de conexão com a internet. Pela Presidência foi determinado que, dependendo das justificativas fornecidas pela indiciada, esta poderá ser ouvida em outra oportunidade. 2. Apesar da ausência, a indiciada D.S.L. e os outros, J.N.V.B e G.D.B.A., solicitam que esta Unidade nomeie um defensor credenciado para sua Defesa. Defiro o pedido e nomeio para as suas defesas a Dra. Ana Nery Poloni, OAB/SP nº 216.624; 3. Intime-se a Doutora Defensora para ciência da nomeação e para apresentação da Defesa Prévia, dentro do prazo legal de três dias a contar da publicação no Diário Oficial da presente deliberação; 4. Informe para os indiciados via mensagem eletrônica, os dados de contato da defensora ora nomeada; 5. A Assistência deverá providenciar a gravação das oitivas em mídia DVD para os devidos fins de direito. 6. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ANA NERY POLONI - OAB/SP Nº 216.624

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Retificação do D.O.E. de 02/09/2022

No Edital PRPG 56/2022, leia-se corretamente a Etapa 1 do Cronograma:

Etapa 1
Inscrições até 30/09/2022
Análise das propostas: de 03 a 06/10/2022
Divulgação dos PPGs selecionados: 07/10/2022
Remanejamento dos recursos: 10/10/2022.

Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Edital de Bolsas de Pós-doutorado para Seleção de Pesquisadoras Negras

O Reitor e a Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, apoiados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e usando de suas atribuições, nos termos do art. 42 do Estatuto e do art. 15 do Regimento Geral, respectivamente e considerando que:

- a Portaria GR 7794, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de bolsas de Pós-doutorado a Pesquisadoras Negras nos termos da Resolução 8241, de maio de 2022;
- a criação, em 06 de maio de 2022, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, com a missão de propor ações para o fomento de oportunidades mais igualitárias, com respeito, estímulo e valorização da diversidade;
- que a Universidade deve contribuir para o avanço do conhecimento científico e das metodologias de ensino a partir do fomento de projetos que estimulem avanços em áreas de fronteira da ciência e docência a partir de uma abordagem interseccional;
- que a desigualdade de acesso aos níveis finais da formação acadêmica ainda severa, sobretudo para a população feminina;

Tornam público o presente edital, que visa valorizar a formação científica de jovens talentos, subvencionando até 03 bolsas de Pós-Doutorado (PD) para pesquisadoras negras no âmbito do estímulo à diversidade racial em todos os âmbitos da universidade.

1. Valor da bolsa, Reserva Técnica e itens Financeáveis
 - 1.1. A Pró-Reitoria Inclusão e Pertencimento da USP distribuirá até 3 bolsas PD no valor de R\$ 8.479,20 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que haja disponibilidade de recursos.
 - 1.2. Será destinado às selecionadas um valor mensal adicional de 10% do valor da bolsa (R\$ 847,92 oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente à Reserva Técnica.
 - 1.3. Os recursos concedidos nas reservas técnicas das bolsas poderão ser utilizados para:
 - I - participação em eventos;
 - II - publicação de artigos ou livros;
 - III - passagens aéreas;
 - IV - pagamento de diárias;
 - V - outras despesas relacionadas a deslocamentos;
 - VI - compra de material de consumo para pesquisa, estando vedada a compra de material permanente.

2. Finalidade
 - Atrair pesquisadoras negras nas diversas áreas do conhecimento, aumentando, assim, as chances de postulantes negras nos processos seletivos para docentes da Universidade de São Paulo.
 3. Elegibilidade

Poderão candidatar-se à bolsa de que trata a presente Portaria pesquisadoras brasileiras, mulheres, portadoras do título de Doutora, que possuam traços fenotípicos que as caracterizem como negras, de cor preta ou parda.

4. Inscrições
 - 4.1. As solicitações deverão ser encaminhadas pelas postulantes, até a data limite de 23.10.2022, pelo e-mail prip@usp.br.
 - 4.2. Devem ser anexados os seguintes documentos:
 - 4.2.1. Currículo Lattes da proponente;
 - 4.2.2. Projeto de pesquisa e Plano de atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado (máximo de 10 páginas, fonte 12, espaçamento entre linhas 1,5).
 - 4.2.3. Indicação de potenciais supervisoras/es que sejam professoras/es com vínculo com a Universidade de São Paulo.
 5. Da seleção
 - 5.1. Todas as propostas serão analisadas por uma comissão instituída pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, levando em consideração os seguintes critérios:
 - 5.1.1 Mérito acadêmico-científico do projeto/plano de atividades;

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 22 de setembro de 2022 às 05:03:13

5.1.2 Currículo da proponente;
 5.1.3 Serão priorizadas propostas que visem a ampliação e a ressignificação de abordagens, relacionadas a diversas áreas do conhecimento, que incorporem questões construídas a partir de análises interseccionais, privilegiando as temáticas étnico-raciais.
 5.2 Após a divulgação do resultado, em 07/11/2022, o prazo para interposição de recursos administrativos se encerrará 10/11/2022. Os recursos devem ser apresentados pelo e-mail prp@usp.br.
 5.3 O resultado final será publicado em 14/11/2022.
 5.4 As selecionadas devem entregar o Termo de Aceitação da bolsa até o dia 18/11/2022 pelo e-mail prp@usp.br.
 6. Disposições Gerais
 6.1. Os projetos deverão ser realizados nos campi da Universidade de São Paulo.
 6.2. Caberá à Comissão de Pesquisa e Inovação da Unidade do supervisor cadastrar as bolsistas selecionadas no sistema Atena.
 6.3. Caberá ao docente supervisor informar a Pró-Reitoria Inclusão e Pertencimento sobre eventuais desistências e inadequações no desenvolvimento dos projetos.
 6.4. A responsabilidade pela administração do recurso e pagamento da parcela mensal do bolsista é da Assistência Financeira de sua Unidade de vínculo.
 6.5. O apoio da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.
 7. Obrigações das bolsistas
 7.1. As bolsistas deverão:
 7.1.1 Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho, com dedicação exclusiva.
 7.1.2 Cumprir as regulamentações dispostas na Resolução CoPq 7.406, de 03 de outubro de 2017 e na Resolução 8.241, de 26 de maio de 2022.
 7.1.3 Manter o cadastro ativo no Programa de Pós-Doutorado da Universidade durante o período de vigência da bolsa.
 7.1.4 Apresentar relatório de atividades sempre que solicitado pelo supervisor.
 7.1.5 Entregar relatório de atividades até 30 dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.
 7.1.6 Em caso de solicitação de prorrogação, o relatório de atividades deverá ser entregue em até 45 dias antes da data prevista para o encerramento da bolsa.
 8. Prorrogação
 8.1 As bolsas poderão ser prorrogadas por até 12 meses, a critério da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento de acordo com a disponibilidade de recursos.
 8.2 O pedido de prorrogação, devidamente justificado, deverá ser encaminhado pelo supervisor à Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento com antecedência mínima de 45 dias da data prevista para encerramento da bolsa.
 8.3 São condições para a prorrogação o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho e a aprovação, pela Comissão de Pesquisa e Inovação, do relatório.
 8.4 As bolsistas contempladas com a prorrogação deverão entregar novo relatório de atividades até 30 dias após o encerramento da prorrogação.
 9. Prestação de contas
 9.1. Em até 90 dias após o encerramento da bolsa, o supervisor deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, pelo e-mail prp@usp.br.
 9.1.1 Cópia do termo de outorga firmado entre a bolsista e a Unidade;
 9.1.2 Relatório(s) de atividades entregue(s) pela bolsista e comprovante de aprovação pela Comissão de Pesquisa (Pesquisa e Inovação);
 9.1.3 Relatório financeiro, composto de:
 9.1.3.1. Balancete ou demonstrativo financeiro simplificado, com a discriminação dos créditos e débitos e apuração do saldo remanescente, com registro da devolução do residual, se houver.
 9.1.3.2. Comprovantes de pagamento das mensalidades da bolsa às bolsistas;
 9.1.3.3. Comprovante de remanejamento de saldo remanescente à Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, se houver.
 9.1.4 As prestações de contas que se mantiverem em aberto, excedendo o prazo de entrega determinado neste edital, tomam seus responsáveis ineligíveis para os próximos Editais.
 10. Desligamento
 10.1. A participação da bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, da própria ou do supervisor, a ser apreciada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.
 10.2. Caberá ao supervisor comunicar oficialmente o desligamento da bolsista à Assistência Financeira da Unidade e à Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento antes do processamento da folha mensal.
 10.3. Serão causas de desligamento com restituição integral da bolsa:
 10.3.1 a não apresentação ou reprovação de relatório(s) da bolsista;
 10.3.2 o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.
 11. Cronograma

Ação	Data	Responsável
Publicação do edital	22/09/2022	PRIP
Período de inscrição dos projetos	22/09 a 23/10/2022	Proponente
Análise e homologação de projetos inscritos	24/10 a 27/10/2022	Comissão de Inclusão e Pertencimento da unidade
Seleção inicial dos projetos	28/10/ a 06/11/2022	PRIP
Divulgação de lista inicial	07/11/2022	PRIP
Recursos administrativos	08/11 a 10/11/2022	Proponente
Divulgação de lista de seleção final dos projetos	14/11/2022	PRIP
Envio ao e-mail prp@usp.br do Termo de Aceitação de Apoio Financeiro à Proposta Contemplada.	15/11 a 18/11/2022	Proponente
Período de execução dos projetos	15/01/2023 a 14/01/2024	Proponente
Prazo de entrega do relatório final e de prestação de contas	14/02/2024 para relatório, 14/05/2024 para prestação de contas	Proponente/Supervisor

12. Disposições Finais
 12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento através do email: prp@usp.br.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE
EDITAL CPG/IEE/013/2022- ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CURSO DE MESTRADO.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (IEEUSP) torna pública a abertura de inscrições, que deverão ocorrer entre 21 de setembro a 13 de outubro de 2022 e, estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso stricto sensu de Mestrado do PPGE, com ingresso previsto no 1º semestre de 2023.
 O Processo de Seleção será conduzido por Comissão indicada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) e aprovada

pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), composta por 3 (três) membros.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
 1.1 O curso de Mestrado é realizado na modalidade presencial, com algumas disciplinas podendo ser oferecidas de forma híbrida.
 • Informações sobre demais características do curso podem ser obtidas por meio do seguinte endereço: <http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br>
 1.2 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação na etapa remota do processo seletivo, sendo necessário computador com, pelo menos, acesso a internet; câmera de vídeo; sistema de áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento.
 1.3 O processo seletivo para Mestrado será realizado para preenchimento de vagas das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:
 1.3.1 Área de Concentração - Análise e Planejamento Energético / Linhas de Pesquisa:
 a. Energia e Sociedade
 b. Energia e Ambiente
 c. Fontes Renováveis de Energia
 d. Recursos Fósseis
 e. Planejamento Integrado de Recursos Energéticos
 1.3.2 Área de Concentração - Tecnologia da Energia / Linhas de Pesquisa:
 a. Eficiência Energética, Qualidade e Confiabilidade de Energia
 b. Desenvolvimento Tecnológico para Fontes Não Renováveis de Energia
 c. Tecnologias de Conversão, Transporte e Usos Finais da Energia
 d. Desenvolvimento Tecnológico para Fontes Renováveis de Energia
 1.4 O Programa de Pós-Graduação em Energia do IEE/USP disponibilizará 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado.
 1.5 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo para o curso de Mestrado:
 a) candidato portador do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido no país;
 b) estudante em fase de conclusão do curso de graduação.
 1.6 A comprovação de conclusão do curso, mediante a apresentação do diploma ou de certificado oficial da instituição de ensino superior, indicando a data da colação de grau, que já deverá ter ocorrido, é obrigatória e deve ser feita até o ato da matrícula. O candidato que não comprovar, ainda que aprovado e selecionado, será desclassificado, não tendo direito à realização da matrícula.
 1.7 O conteúdo das linhas de pesquisa e os orientadores credenciados encontram-se disponíveis no site do Programa (<http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br/ingresso/informacoes-gerais>).
 2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
 2.1 A inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Energia do IEE/USP, para o Curso de Mestrado, para o 1º semestre de 2023, deverá ser efetuada no período de 21 de setembro a 13 de outubro de 2022, conforme item 2.3 do presente edital.
 2.2. O recolhimento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser feito previamente ao momento da inscrição e por meio de depósito identificado, contendo o CPF do candidato, na conta corrente 130411-9, agência 7009-2, do Banco do Brasil, em nome do Instituto de Energia e Ambiente. Caso o depósito seja feito por DOC, o CNPJ é 63.025.530/0042-82. O comprovante do depósito/transfêrencia deverá ser enviado à Tesouraria do IEE através do e-mail tesouraria@iee.usp.br, indicando seu nome, curso (Mestrado) e programa de pós-graduação (PPGE). A Tesouraria emitirá o recibo de recolhimento da taxa que deverá ser apresentado no ato da inscrição.
 2.3. O ato de inscrição compreende no envio, por e-mail, processoseletivo@iee.usp.br, com título: "PROCESSO SELETIVO 1º SEM 2023 – MESTRADO PPGE" da seguinte documentação, VERSÃO em PDF:
 • Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado;
 • Formulário com manifestação de possível orientação; (a Relação de orientadores com credenciamento pleno no Programa encontra-se disponível no site (<http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br/pessoas/docentes>) NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES SEM ESTE DOCUMENTO, DEVIDAMENTE ASSINADO;
 • Recibo de recolhimento da taxa de inscrição conforme item 2.2 (com exceção dos candidatos que obtiveram a isenção da taxa);
 • Foto recente 3x4;
 • Cópia da carteira de identidade (será aceito apenas este documento). Ao candidato estrangeiro pede-se que, em lugar da Carteira de Identidade, seja apresentado o Passaporte;
 • Cópia do Cadastro de Pessoa Física, dispensado em caso de candidatos estrangeiros;
 • Cópia frente e verso do diploma de graduação devidamente registrado;
 • Cópia do Histórico Escolar do Curso da Graduação;
 • Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, ou ter sido aprovado no exame de proficiência da FFLCH nos últimos 2 anos, observando a pontuação indicada no item 4 deste Edital;
 • Currículo Vitae no formato da Plataforma CNPq (CV Lattes);
 • Projeto de Pesquisa que deverá ser apresentado de forma clara e resumida, ocupando, no máximo, 10 (dez) páginas digitadas em espaço 1 ½, compreendendo:
 a) Resumo (no máximo 1000 caracteres com espaço);
 b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
 c) Objetivos;
 d) Metodologia;
 e) Forma de análise dos resultados;
 f) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
 • Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço. Serão aceitos como comprovante:
 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
 • Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
 2.4. Caso o candidato pretenda solicitar redução ou isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar tal solicitação durante o período entre 21 e 29 de setembro de 2022, enviando digitalizados os documentos comprobatórios das condições previstas nos itens 5 e 6 deste Edital ao e-mail processoseletivo@iee.usp.br com o título "Redução ou Isenção da Taxa de Inscrição – PPGE 2023", no mesmo período acima.
 2.5. Os pedidos de isenção de que trata o item 2.4 serão analisados pela Secretaria de Pós-Graduação e os resultados serão divulgados no dia 30 de setembro de 2022. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá

realizar o depósito observando os prazos estabelecidos no item 2.2. O mesmo prazo se aplica ao recolhimento parcial da taxa pelo candidato que tiver o pedido de redução do valor deferido. Caso a compensação do depósito ou da transferência não seja efetuada por qualquer razão até o prazo definido no item 2.1, a inscrição não poderá ser realizada.
 2.6. Terá a inscrição homologada pela CPG apenas o candidato que prestar corretamente todas as informações solicitadas e realizar o pagamento da taxa de inscrição, se for o caso, no prazo estipulado neste Edital.
 2.7. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados durante o processo seletivo.
 3 DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO
 O processo de seleção para o curso de Mestrado será realizado em 02 (duas) etapas.
 3.1 PRIMEIRA ETAPA (eliminatória)
 3.1.1 Avaliações do Currículo Vitae (Peso 1,5), Histórico Escolar de Graduação (Peso 1,0) e Projeto de Pesquisa (Peso 2,5).
 3.1.1.1 Na Avaliação do Currículo Vitae serão considerados:
 a) Formação Acadêmica;
 b) Atividades profissionais;
 c) Atividades Científicas e de Pesquisa.
 3.1.2 Na Avaliação do Histórico Escolar serão considerados:
 a) Média simples do estudante;
 b) Tempo de conclusão do curso;
 c) Número de reprovações.
 3.1.2.1 Na Avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados:
 a) Adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa;
 b) Revisão da literatura;
 c) Objetivo da proposta;
 d) Metodologia;
 e) Exequibilidade;
 f) Relevância da contribuição pretendida.
 3.1.3 A Prova Escrita será realizada em 21 de outubro de 2022, das 10h00 às 12h00, de forma presencial, conforme informações a serem divulgadas em nosso site após o término do período de inscrição e confirmação das candidaturas.
 3.1.2.1. O candidato deverá seguir todas as instruções a serem divulgadas para realização da prova e, não será permitido qualquer tipo de consulta ao longo da prova.
 3.1.2.2. Na Prova Escrita serão objetos de análise pela Comissão de Seleção os seguintes aspectos:
 a) Capacidade de compreensão, análise, expressão e síntese;
 b) Familiaridade com as temáticas energéticas.
 3.1.2.3. A prova terá como base conhecimentos gerais sobre as questões associadas com a produção, transformação e utilização da energia. Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos:
 • BRASIL. Ministério de Minas e Energia ; Empresa de Pesquisa Energética. Plano decenal de expansão de energia 2031. Brasília: MME, 2022. Disponível em: https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/Documents/PDE%202031_RevisaPosCP_rvFinal_v2.pdf. Acesso em: 14 set.2022.
 • Plano Nacional de Energia 2050. Brasília: MME/EPE, 2020. Disponível em: https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-227/topico_563/Relatorio%20Final%20do%20PNE%202050.pdf. Acesso em 14 set. 2022.
 • DOSSIÊ ENERGIA ELÉTRICA. Revista USP. n.104, p. 1-174, 2015.
 • GOLDEMBERG, J. Matriz Energética Brasileira e Recursos Minerais. In: Adolpho José Melfi; Aroldo Misi; Diogenes de Almeida Campos; Umberto Giuseppe Cordani. (Org.). Recursos Minerais no Brasil: problemas e desafios. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2016, cap.4., p. 290-301.
 3.1.2.4 Serão considerados aprovados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 5,0 (cinco) na escala de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), pela maioria dos membros da Comissão de Seleção.
 3.2 O resultado desta etapa será divulgado no site <http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br/ingresso/informacoes-gerais> até o dia 18 de novembro de 2022, assim como a data e o horário da arguição dos candidatos aprovados para a 2ª etapa.
 3.4 SEGUNDA ETAPA (eliminatória e classificatória):
 Consiste na arguição oral do candidato sobre o seu Projeto de Pesquisa, a ser realizada entre os dias 28 de novembro e 02 de dezembro de 2022, em dia e horário a serem informados quando da convocação para a segunda etapa, de forma remota em plataforma a ser divulgada.
 3.4.1 Cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu projeto de pesquisa, com duração máxima de 15 minutos e ser arguido pela Comissão de Seleção sobre o Projeto.
 3.2.1.1. Serão avaliados na apresentação do projeto e arguição:
 a) A capacidade do candidato em sintetizar a proposta e domínio do tema;
 b) A capacidade do candidato em responder às questões levantadas pelos examinadores sobre seu projeto e defender sua proposta de trabalho.
 3.4.2 Serão considerados aprovados e aptos para a matrícula os candidatos que obtiverem, na segunda etapa, média igual ou superior a 7,0 (sete), num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), da maioria dos membros da comissão de seleção, em ordem de classificação, conforme o número de vagas disponibilizados neste edital.
 3.4.3 Serão convocados para a matrícula no Programa os candidatos aprovados que obtiverem classificação final até a 20ª (vigéssima) colocação.
 3.4.4 Na hipótese de desistência ou impugnação de inscrição entre os aprovados e classificados, serão convocados para a matrícula os candidatos classificados subsequentemente, desde que tenham médias de aprovação conforme item 3.2.2 do presente edital.
 3.3.4. O resultado final do processo seletivo para o curso de Mestrado será divulgado no endereço eletrônico <http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br/ingresso/informacoes-gerais> até o dia 16 de dezembro de 2022.
 4 DA PROFICIÊNCIA
 Para o curso de Mestrado, o candidato deve apresentar, no ato da inscrição, a comprovação de Proficiência em Língua Inglesa.
 4.3 Serão considerados os seguintes certificados como Proficiência:
 a) Resultado de exame de proficiência do Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo – CIL - FFLCH-USP, com a indicação de "Aprovado".
 b) Certificado de teste de inglês como língua estrangeira – TOEFL – Test of English as a Foreign Language com pontuação mínima de:
 • Paper Based Test (PBT): 496 pontos;
 • Computer Based Test (CBT): 170 pontos;
 • Internet Based Test (IBT): 64 pontos;
 • Institutional Testing Program (ITP): 510 pontos.
 c) Certificado de Teste de Inglês como Língua Estrangeira – IELTS International English Language Testing System (IELTS) com pontuação mínima de 5,0 pontos.
 d) Certificado de teste de inglês da Universidade de Cambridge:
 • First Certificate in English (FCE) - Cambridge Level Three – com conceito mínimo C;
 • Certificate of Proficiency in English (CPE).

e) Certificado de Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Instituição União Cultural Brasil Estados Unidos, com aproveitamento igual ou superior a 60%.
 4.3.1 A validade do resultado do exame de proficiência da FFLCH/USP e da União Cultural Brasil Estados Unidos é de dois (dois) anos. Para os demais certificados, a validade é 5 (cinco) anos.
 4.3.2 Poderão ser aceitos, a juízo da CCP, outros Exames de Proficiência realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na secretaria da Pós-Graduação até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição.
 4.4 Serão aceitos no ato da inscrição apenas os certificados descritos neste Edital ou aceitos pela CCP, conforme 4.1.2.
 4.5 O candidato que não apresentar no ato da inscrição o comprovante de proficiência em língua inglesa, não poderá efetivá-la.
 4.6 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência em língua portuguesa no prazo de até 15 meses, após o ingresso, caso aprovado, conforme item V.2 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Energia
 5 DA REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS
 5.3 Nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores referidos no item 2.2 do presente Edital ao candidato que comprovar, cumulativamente:
 a) ser estudante regularmente matriculado em curso superior, mediante apresentação de atestado de matrícula; e
 b) perceber remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, mediante apresentação de comprovação de renda, ou estar desempregado, mediante declaração por escrito de tal condição.
 5.4 Para pleitear a redução do valor das taxas, o candidato deverá realizar sua solicitação, conforme o previsto nos itens 2.4 e 2.5, enviando os comprovantes indicados por e-mail, no prazo estabelecido.
 5.5 A relação dos candidatos cujos pedidos de redução do valor das taxas forem deferidos será divulgada no dia 30 de setembro de 2022 no endereço eletrônico <http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br/ingresso/informacoes-gerais>. O candidato cujo pedido for indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição integralmente, conforme o item 2.2.
 6 DA ISENÇÃO DA TAXA
 6.3 Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, será concedida isenção das taxas de inscrição referidas no item 2.2 do presente Edital ao candidato que comprovar ser doador de sangue, mediante apresentação de documento expedido pela entidade coletora.
 6.4 Para ter direito à isenção, o doador deve residir no Brasil e comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.
 6.5 Para pleitear a isenção das taxas, o candidato deverá realizar sua inscrição, conforme o previsto nos itens 2.4 e 2.5, enviando o comprovante indicado por e-mail, no prazo estabelecido.
 6.6 Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto pela Lei nº 12.147, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
 6.7 A relação dos candidatos cujos pedidos de isenção da taxa forem deferidos será divulgada no dia 30 de setembro de 2022 no endereço eletrônico <http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br/ingresso/informacoes-gerais>. O candidato cujo pedido for indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição integralmente, conforme o item 2.2.
 7 DA MATRÍCULA
 7.3 Os candidatos selecionados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na forma e no período a serem divulgados no site do Programa.
 • Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de adiamento de matrícula, devido ao não atendimento às exigências para matrícula do presente desde edital.
 7.4 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para efetivação da matrícula:
 • Cópia do Registro Geral (RG) frente e verso, com apresentação do original ou cópia autenticada (Para candidatos brasileiros);
 • Formulário de Primeira Matrícula no Programa, disponível no endereço eletrônico <http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br/ingresso/informacoes-gerais>;
 • Cópia frente e verso do diploma de graduação devidamente registrado, com apresentação do original ou cópia autenticada; ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido, que deve ser anterior à data da matrícula na Pós-Graduação. Não será aceito diploma obtido em licenciatura curta;
 • Cópia do histórico escolar completo do curso da graduação;
 • Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso em caso de averbação);
 • Cópia do visto temporário ou permanente que autorize o candidato estrangeiro a estudar no Brasil;
 • Cópia do Título de Eleitor;
 • Comprovante de votação na última eleição, ou comprovante de justificativa de não votação, ou certidão de quitação eleitoral, emitida por cartório eleitoral ou pela internet no endereço www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (para candidato brasileiro);
 • Cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (para candidato brasileiro do sexo masculino);
 • Cópia do comprovante de residência;
 • Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, nos termos do presente edital, caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição;
 • Comprovação de eventuais doses de reforço da vacinação contra COVID 19, que tenham sido ministradas após o período de inscrição, cuja documentação deverá atender ao disposto no item 2.3 deste edital.
 • Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
 8 DOS RECURSOS
 8.3 Para recorrer do resultado, o candidato interessado deverá apresentar pessoalmente, na Secretaria de Pós-Graduação, recurso dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energia (CCP-PPGE) no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de divulgação do resultado do processo de seleção, conforme previsto no art. 103 do Regulamento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo. O recurso, formulado por escrito, deve ser fundamentado com as razões que possam justificar a revisão das notas pela Comissão.
 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 9.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
 9.4 Após a confirmação de sua inscrição o candidato não poderá alterar os dados de sua inscrição ou substituir documentos anexados.
 9.5 Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição no Processo Seletivo será devolvida.
 9.6 O candidato selecionado que já ingressou em algum programa de pós-graduação em qualquer Unidade da USP e dele foi desligado deverá atender, também, o previsto no Art. 53 do Regulamento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.
 9.7 A matrícula será isenta do pagamento de taxas.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

